PORTARIA Nº 6065/2017

SÚMULA: Concede Gratificação por Tempo Integral ou Dedicação Exclusiva (TIDE) ao Servidor **Ademar Correa dos Santos.**

A SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO C/C o Art. 20, § 2° da Lei 657/2013,

RESOLVE:

I – Fica concedido ao servidor **Ademar Correa dos Santos**, portador da RG nº. 3.921.791-0- PR e do CPF nº 538.937.609-97 ocupante do cargo efetivo de Motorista, Gratificação por Tempo Integral ou Dedicação Exclusiva (TIDE), por impossibilidade de controle de jornada e exercício das atribuições fora de expediente, no valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento efetivo a partir de maio de 2017:

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal "*José Semiguem*"
Farol, aos 26 de maio de 2017.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita